



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA Nº 056/2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do Art. 97, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.248/2024, de 12/12/2024 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme com os arts. 21, 40 e 52, da Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 06/01/2025, à servidora VALÉRIA ILSE JUNG, CPF: 361.230.210-87, matrícula: 076, titular do cargo efetivo de Merendeira, padrão: 01, classe: “F”, Regime Jurídico: Estatutário, carga horária: 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.369,36 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), com base na Lei Municipal nº 3.448/2024, de 20/12/2024, que reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais, composto do Padrão 01, no valor de R\$ 1.480,85, e classe promocional “F”, percentual de 60,00%, no valor de R\$ 888,51, conforme art. 21, incisos I e II, da Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020 e art. 17, inciso V, da Lei Municipal nº 2.682/2015, de 18/12/2015, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama – FUNPREV, instituído conforme a Lei Municipal nº 555/1995, de 27/12/1995 e reestruturado pela Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020. O valor do Provento será equivalente ao valor da última remuneração, e a forma de correção: Paridade.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS**, em 06 de janeiro de 2025.

*Michele C. de Vargas*  
**MICHELE CAROLINE DE VARGAS**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em: 06/01/2025.

*Beatriz Pacheco da Silva*  
Beatriz Pacheco da Silva

Matrícula 494

Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 06 / 01 / 2025.

*CP*